



JOÃO PAULO
DEPUTADO

PROJETO DE LEI Nº 331 DE 1993

Publique - se - Inclua - se em	
pauta Aror	5 sessões
	5/5/93
VITÓR BARIENZA - Presidente	

" Estabelece normas para a fixação de placas alusivas a obras públicas "

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

FLS. N.º	01
PROC.	2400

Art. 1 - Para afixação de placas alusivas a obras públicas, será obrigatório constar das mesmas:

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

2400 03 06 / 05 / 1993

Autuado c/ *af* folhas

Ass. *mf*

- I - Tipo de Obra;
- II - Empresa contratada, quando houver;
- III - Data prevista do início da obra e prazo de duração;
- IV - Valor da obra;

Art. 2 - As placas que se encontram já afixadas deverão ser adequadas ao definido no Artigo 1 desta lei no prazo de 90 dias de sua publicação.

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O princípio que norteia este projeto é o direito que a população tem de conhecer, como contribuinte, todas as informações sobre as obras que estão sendo realizadas no Estado.

Os atos dos governantes devem ser transparentes para a população e não objeto de propaganda demagógica, visando somente a autopromoção.

Sala de Sessões,

João Paulo Cunha

JOÃO PAULO CUNHA
Deputado Estadual

Divisão de Ordenamento Legislativo

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Publicado no DIA 05/05/93

DE 6-5-93

Chão da Câmara

5 5 / 93

ENTREGUE À MESA EM:

04745

17578

4 MAI 1993

mf

OS 16. e 17. do art. 3.º, parágrafo único do artigo 162 da
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
bauta nos dias compreendidos entre as 1219 a 1292 Sessões
Ordinárias (de 15 a 13 de 5 de 1993), não tendo
recebido _____ e _____ substitutivos,
que seguem juntados às fls. de n.ºs _____ a _____.

D. O. L. 141, maio 1993

Dep

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça;
II) Serviços e Obras Públicas.
141/10/1993
[Signature]

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES

ENTRADA
EM 18/5/93

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 18/05/93

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. *[Signature]*
com prazo para devolução dentro de 10 dias
20/05/1993

Presidente

JUNTADA

Segue juntada *Parecer do Re-*

lação - CCS
com 02 fls. numeradas a partir

de 03

S.C. 02/10/93

SECRETÁRIO DE COMISSÃO